

seleção contatos), sendo de até R\$ 352.471,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 6.000 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 144.192,77 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 576.771,08 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 368.492,85 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 551/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 558.443,71 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo de até R\$ 142.182,09 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 48.868,87 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 213.815,88 (duzentos e treze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 163.575,87 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapiquí.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.499.882,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), sendo de até R\$ 313.620,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 140.764,04 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 500.707,40 (quinhentos e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anna Sullivan.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 536/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até R\$ 201.688,88 (duzentos e um mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018, e de até R\$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 210.833,34 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 537/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.411.135,20 (um milhão, quatrocentos e onze mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo de até R\$ 344.944,18 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 141.113,52 (cento e quarenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 564.454,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 360.623,42 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quatrocentos e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

2016, e de até R\$ 300.623,42 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quatrocentos e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte/Nordeste Fluminense - APAPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 513/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R\$ 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2018, e de até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 748.518,60 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), sendo de até R\$ 162.971,21 (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 74.851,86 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 239.407,44 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 191.289,09 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 447/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 440.537,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo de até R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 42.812,05 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais) para o ano de 2018, e de até R\$ 178.929,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 117.846,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 449/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.362.873,72 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo de até R\$ 312.977,87 (trezentos e doze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 128.417,19 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 368.933,76 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 490/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiral.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 490/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordero.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 490/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 468.229,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), sendo de até R\$ 113.907,11 (cento e treze mil cento e noventa e sete reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 48.229,91 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 186.454,64 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 116.147,44 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhamã - CORBI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 492/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.040.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 114.547,10 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 477.047,05 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 327.549,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de Cadercenas de Macaé.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 500/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 390.592,55 (trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 92.703,28 (noventa e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 32.953,68 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 148.005,08 (cento e quarenta e oito mil e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 118.870,53 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José - CRSJ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 501/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspenso por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R\$ 204.724,87 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 83.751,00 (oitenta e três mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo) para o ano de 2018, e de até R\$ 351.691,03 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 249.833,30 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/98/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 490/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiral.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 488/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 244.550,78 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), sendo de até R\$ 35.959,38 (cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e nove centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 19.556,37 (dezanove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 98.385,29 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 70.018,74 (setenta mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7710215.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 488/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 439/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.231,30 (setecentos e vinte mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 175.056,54 (cento e setenta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.023,13 (setenta e dois mil e trinta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 288.082,52 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 104.059,11 (cento e quatro mil e cinquenta e nove reais e onze centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/2942015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 439/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 526/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 718.544,55 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 175.544,12 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 171.554,44 (cento e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 287.417,79 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 183.828,23 (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7852015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 522/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7652015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o ano de 2018, de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7652015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 518/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), sendo de até R\$ 90.407,41 (noventa mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 38.682,00 (trinta e oito mil e sessenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 162.202,29 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e dois reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 108.638,22 (cento e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8282015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Pastoral de São Fidélis.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 517/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 788.131,85 (setecentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e um reais e oito centavos), sendo de até R\$ 192.654,52 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 78.813,15 (setenta e oito mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 315.252,76 (trezentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 207.419,52 (duzentos e sete mil e quatrocentos e onze reais e quatrocentos e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7672015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 515/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.198.578,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), sendo de até R\$ 276.135,16 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais e quinze centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 112.954,38 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 483.723,90 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 326.754,68 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/7622015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 487/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.092.830,30 (um milhão, noventa e dois mil e oitocentos e trinta e zero reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 267.087,48 (duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 109.263,03 (cento e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 437.052,12 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 279.227,67 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/9682015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Luz e Vida.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 459/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.155.999,37 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo de até R\$ 280.399,83 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 114.709,02 (cento e quatorze mil e setecentos e nove reais e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 490.346,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis

reais e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 318.534,45 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/9982015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o Instituto Conselho Pinaró.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 460/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.639.311,33 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos), sendo de até R\$ 421.162,13 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e treze centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 172.713,33 (cento e setenta e dois mil e setecentos e treze reais e trinta centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 739.652,30 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 505.773,37 (quinhentos e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8732015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 458/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.527.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais), sendo de até R\$ 324.845,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 148.585,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) para o ano de 2018, de até R\$ 511.341,00 (quinhentos e onze mil e trezentos e quarenta e um reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 448.508,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e oito reais) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/8462015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DE ITABOANA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 506/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 779.936,70 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo de até R\$ 181.985,23 (cento e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso, de até R\$ 77.993,67 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 311.974,88 (trezentos e onze mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 207.953,12 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2020.

PT: 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93

